



**ATA Nº 01/2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE –
COMDEMA**

DIA: 28/01/2022 – (Sexta-feira)

HORAS: 14:00 h

LOCAL: GABINETE DO PREFEITO

ORDEM DO DIA:

1. Processo nº 2022001339 – Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS. Regulamentação dos resíduos sólidos produzidos nos loteamentos em zonas urbanas e as margens da Usina Hidrelétrica no município de Luziânia;
2. Processo nº 2022001338 – Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS. Regulamentação e implantação da fossa séptica ecológica;
3. Processo nº 2021044453 – Interessado: EMPRESA JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Auto de infração nº 000992/2021;
4. Processo nº 2021001557 – Interessado: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS. Auto de infração nº 000598/2021;
5. Processo nº 2022003252 – Interessado: WS CENTRO CLINICO E IMAGENS RICCA LTDA. Solicita isenção das taxas de licença de instalação e funcionamento;
6. Processo nº 2022060524 – Interessado: LUZIA APARECIDA BUENO PEIXOTO. Solicitação de pagamento de curso técnico em gestão ambiental;
7. Processo nº 2021060524 – Interessado: EDNA DE FATIMA PEREIRA. Solicita a isenção da taxa de compensação da autorização ambiental para a erradicação de 01 Ipê e 01 tamboril;
8. Deliberações;
9. Encerramento.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às duas horas e vinte minutos, na sala de reuniões do gabinete do prefeito, com a presença do Sr. Daniel Rodrigues de Queiroz Neto, Secretário de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e Presidente do COMDEMA; Milena Alves Coutinho e Joyce Batista Caetano, secretárias do COMDEMA; Marcos de Araújo Melo e Paulo Cristiano Almeida Rocha, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; João Batista Cunha, representando a EMATER; Zacarias da Silva Filho, representando o CREA Luziânia; Sergio Pinto Afonso, representando a Câmara Municipal de Luziânia; O Senhor Presidente após verificação do *quórum* abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos, e deu início a pauta do dia, foi colocado em apreciação o Processo Nº 2022001339 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS. Regulamentação dos resíduos sólidos produzidos nos loteamentos em zonas urbanas e as margens das Usinas Hidrelétricas no município de Luziânia. Foi apresentada a minuta de regulamentação acerca da destinação dos resíduos sólidos produzidos nos loteamentos localizados em zonas urbanas e as margens das Usinas Hidrelétricas no município de Luziânia, levando em consideração o Plano Municipal de Saneamento Básico de Luziânia e a Lei Federal 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, de forma que observe os riscos à saúde pública e ao meio ambiente, e atenda a coleta seletiva ao mesmo tempo. Foi realizado pela Sra. Joyce, um breve resumo dos principais critérios e diretrizes contidas na regulamentação, tendo como principal, o acondicionamento e a criação do abrigo de resíduos sólidos ou a utilização de containers desde que tenham tampas, em cada loteamento ou condomínio, que estiverem localizadas as margens das hidrelétricas. Foi definido na regulamentação as diretrizes mínimas para a construção dos abrigos sanitários, que devem estar de acordo com a regulamentação específica, e que estes devem ser cobertos, fechados e com ventilação. O abrigo deve possuir um ralo para evitar o contato do chorume com o solo, entre outras exigências. Ficou definido também, que a coleta deve ser realizada por empresas especializadas para a execução dos serviços, e que deve haver registros e comprovantes de cada coleta, e a destinação dada aos

PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL TONINHO RORIZ

Rua 32, Lotes 48 a 286, Parque JK - CEP: 72.815-110 – Luziânia/GO

Site: www.luziania.go.gov.br – E-mail: semarh@luziania.go.gov.br Telefone : (61) 9 9592-8397

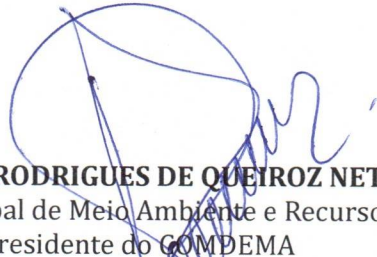


resíduos. Os comprovantes deverão ser apresentados trimestralmente à SEMARH/LUZ. Após a leitura da minuta, o conselho aprovou a resolução COMDEMA Nº 02/2022. Seguindo a pauta, foi colocado em apreciação o Processo nº 2022001338 – Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS. Regulamentação e implantação da fossa séptica ecológica. Foi apresentada a minuta da resolução que regulamenta a instituição de fossas sépticas ecológicas em loteamentos localizados em zonas urbanas e rurais no município de Luziânia, em áreas que não existe a rede de esgoto. A Sra. Joyce realizou a leitura da minuta, destacando que a resolução visa a prevenção da contaminação do solo, e a manutenção de sua funcionalidade bem como a proteção da qualidade das águas superficiais e subterrâneas. E considerando que 80,5% da população de Luziânia vivem sem o acesso a rede de esgoto, conforme os dados do Painel Saneamento Brasil de 2019, temos a fossa séptica como uma solução alternativa à falta de saneamento básico. Ficou definido que as fossas sépticas ecológicas deverão ser compostas por reatores anaeróbicos biológicos herméticos constituídos em polímero resistente com fibra de vidro – PRVF , e estarem de acordo com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e NBR 13.969/1997, bem como o volume do reator deve ser dimensionado com base nos cálculos do manual PROSAB/99, para a destinação do esgoto doméstico nas novas construções em localidades que não é fornecida a rede de esgoto. Após a leitura da minuta, foi aprovada a resolução COMDEMA nº 01/2022. Seguindo a pauta, foi colocado em apreciação o Processo nº 2021044453 – Interessado: EMPRESA JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Auto de infração nº 000992/2021. Foi esclarecido pelo presidente, que o infrator foi multado através do auto de infração nº 000992/2021, em decorrência da realização de desmatamento em área de trinta hectare de vegetação nativa do tipo cerrado, sem autorização do órgão competente. Foi apresentada a defesa tempestivamente, os autos foram julgados pela Comissão Julgadora da SEMARH/LUZ, que concedeu o desconto de 30% (trinta por cento), conforme a Lei nº 18.102/13, art. 50, inciso 1º, do estado de Goiás, sob o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) da multa aplicada, devendo então o infrator realizar o pagamento de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). O infrator apresentou recurso para o COMDEMA, solicitando alteração no artigo em que foi autuado, pois entende que na área não foi realizado desmatamento e sim limpeza de pastagem, desse modo se enquadrando no art. 53, do Decreto Federal nº 6.514/2008, assim o valor da multa deve ser de R\$ 300,00 (trezentos reais) por hectare. Após deliberação, o conselho definiu que houve desmatamento, já que através de imagens de satélite foi observado que o infrator não realizava limpeza na área há mais e 15 anos, o que excede o prazo de 5 (cinco) anos estabelecido pelo estado para a realização da limpeza conforme a Lei Estadual nº 20.694/2019, art. 3º, inciso XIII. As árvores suprimidas pelo infrator eram consideradas vegetação em recuperação. Em relação ao valor da multa, o conselho entendeu que o valor foi aplicado corretamente, uma vez que o Decreto Federal nº 6.686/08, elevou o valor da multa para R\$ 1.000,00 (mil reais), por hectare ou fração. Portanto o conselho por unanimidade votou por não acolher o recurso apresentado. Seguindo a pauta, foi colocado em apreciação o Processo nº 2021001557 – Interessado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE GOIÁS. Lançamento de óleo diesel no solo por parte do Ministério Público em desfavor da empresa Agronasa Recuperadora de Máquinas Agrícolas, que após vistoria dos fiscais da SEMARH/LUZ resultou no auto de infração nº 000595/2021, no valor de R\$ 2.174,95 (dois mil cento e setenta e quatro reais e noventa centavos) por realizar a atividade de manutenção e reparação de tratores agrícolas sem o devido licenciamento. Foi apresentada a defesa, e a Comissão Julgadora da SEMARH/LUZ concedeu o desconto de 30% (trinta por cento), conforme a Lei nº 18.102/13, art. 50, inciso 1º, do Estado de Goiás. O infrator solicitou o parcelamento da multa ao COMDEMA, em 10 (dez) parcelas iguais. Após deliberação, o conselho decidiu em unanimidade conceder o parcelamento do valor de R\$ 1.522,47 (mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), em três parcelas iguais de R\$ 507,49 (quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos). Na sequência, foi colocado em apreciação o Processo nº 2022003252 – Interessado: WS CENTRO CLINICO E IMAGENS RICCA LTDA. Solicita isenção das taxas de Licença de Instalação e de Funcionamento. Foi solicitado pelo interessado a isenção das taxas referentes a Licença de Instalação e Licença de Funcionamento, com fundamento na Lei Municipal nº 3067/07. Após deliberação, o conselho negou a solicitação uma vez que a Lei citada não engloba as taxas ambientais, e conforme o conselho nacional, para conceder a isenção o município deve ter um regulamento próprio, além disso segundo a resolução nº 107/21 Cemam, a atividade do interessado não se enquadra nas atividades consideradas de baixo impacto, o que não permite a isenção. Seguindo a pauta, foi colocado em apreciação o Processo nº 2022060524



– Interessado: LUZIA APARECIDA BUENO PEIXOTO. Solicitação de pagamento de curso técnico em gestão ambiental. Foi esclarecido pelo presidente que se trata de uma solicitação de uma servidora efetiva da SEMARH/LUZ, para custeio de um curso de graduação em Gestão Ambiental pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente. O conselheiro Sérgio Pinto, votou a favor da solicitação, porém a mesma foi questionada pelo conselheiro Marcos Melo pois falta regulamentação a respeito deste assunto, e como do terceiro processo apresentado ao conselho versando sobre o custeio de curso, o conselheiro sugeriu a criação de um regulamento com regras específicas para a concessão do custeio, pois acredita que com a concessão sem nenhuma norma abre precedente para os demais casos. Os demais conselheiros concordaram com o questionamento feito pelo conselheiro Marcos Melo, e optaram por solicitar a criação de uma regulamentação acerca do assunto, para posteriormente analisar o pedido feito pela interessada. Seguindo a pauta, foi colocado em apreciação o Processo nº 2021060524 – Interessado: EDNA DE FATIMA PEREIRA. Solicita a isenção da taxa de compensação da autorização ambiental para a erradicação de 01 Ipê e 01 tamboril. A interessada solicitou a erradicação de um Ipê e um Tamboril que estão localizados na Rua Jataí, Qd. 16, Lt. 04, São Caetano, rua que ainda não possui pavimentação, após vistoria foi autorizada pelo setor técnico da SEMARH/LUZ a erradicação das árvores solicitadas, em razão de segurança, uma vez que as mesmas se encontram no meio da rua, mediante a compensação no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais). A interessada então solicitou a isenção da compensação ao COMDEMA pois as árvores se encontram em área pública. Após deliberação, o conselho decidiu por unanimidade conceder a isenção solicitada. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Milena Alves Coutinho, Secretária do COMDEMA, redigi a presente Ata que segue assinada por mim e pelo presidente Daniel Rodrigues de Queiroz Neto.


MILENA ALVES COUTINHO
Secretária do COMDEMA


DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Presidente do COMDEMA



REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
COMDEMA – 01/2022

DIA: 28/01/2022 – (Sexta-feira)

HORAS: 14:00 h

LOCAL: GABINETE DO PREFEITO

ORDEM DO DIA:

1. Processo nº 2022001339 – Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS. Regulamentação dos resíduos sólidos produzidos nos loteamentos localizados em zonas urbanas e as margens da Usina Hidrelétrica no município de Luziânia;
2. Processo: nº 2022001338 – Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS. Regulamentação e implantação da fossa séptica ecológica;
3. Processo: nº 2021044453 – Interessado: EMPRESA JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Auto de infração nº 000992/2021;
4. Processo nº 2021001557 – Interessado: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIAS. Auto de infração nº 000598;
5. Processo nº 2022003252 – Interessado: WS CENTRO CLINICO E IMAGENS RICCA LTDA. Solicita isenção das taxas de instalação e funcionamento;
6. Processo nº 2022003251 – Interessado: LUZIA APARECIDA BUENO PEIXOTO. Solicitação de pagamento de curso técnico em gestão ambiental;
7. Processo nº 2021060524 – Interessado: EDNA DE FATIMA PEREIRA. Solicita a isenção da taxa da autorização ambiental para erradicação de 01 Ipê e 01 Tamboril;
8. Deliberações;
9. Encerramento.

LISTA DE PRESENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Titular: DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO – PRESIDENTE

Suplente: MILENA ALVES COUTINHO

Secretária do COMDEMA: JOYCE BATISTA CAETANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Titular: MARCOS DE ARAUJO MELO

Suplente: SARA ALVES DA SILVA

Paulo Rocha - SMDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: CÉLIA CHAVES FREITAS DOS SANTOS

Suplente: CASSIO JUNIOR PEREIRA DIANA

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A. SANEAGO

Titular: ELDO DE SOUZA BRAGA

Suplente: EDUARDO GONÇALVES DE SOUZA




CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMATER

Titular: JOÃO BATISTA DA CUNHA

Suplente: JOÃO SEVERINO DE OLIVEIRA



CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES RURAIS DE LUZIÂNIA GO – CAPRUL

Titular: JUSCELINO PEREIRA DOS SANTOS

Suplente: JORGE MEIRELES DO NASCIMENTO

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LUZIÂNIA – ACIL

Titular: MASASHI HIROSHIMA

Suplente: MARCOS VINÍCIUS DE CASTRO

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE LUZIÂNIA E REGIÃO – CARIAMA

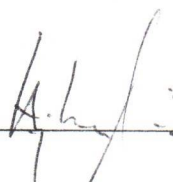
Titular: ADÉLIO SOARES ROSA

Suplente: FLÁVIO CURADO RORIZ

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, AGRONOMIA E ARQUITETURA – CREA LUZIÂNIA

Titular: ZACARIAS DA SILVA FILHO

Suplente: JOÃO ANTÔNIO RORIZ DE OLIVEIRA



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LUZIÂNIA

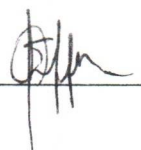
Titular: AILTON SCHMALTZ FERREIRA

Suplente: VICTOR CURADO DAS CHAGAS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Titular: SÉRGIO PINTO AFONSO

Suplente: MARCELO APARECIDA MEIRELES





CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB

Titular: ELIENE LUZIA DE QUEIROZ MARQUES

Suplente: JÁDER JOSÉ VIEIRA
